



LEI N.º 733/2013

PUBLICADO NO DIA 23/11/13
ORGÃO TRIBUNA DO INTERIOR
EDIÇÃO 8.652 2.07

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 1.659,52 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10 - UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.2.022000	SAÚDE ATIVA		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	495	R\$ 91,41
103010008.2.025000	PARTICIPA-SUS		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	495	R\$ 22,11
TOTAL			R\$ 113,52

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10 - UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTÃO DO ENSINO		
123610005.1.016000	APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	142	R\$ 1.546,00
TOTAL			R\$ 1.546,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.659,52

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10 - UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTÃO DO ENSINO		
123610005.1.016000	APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL		

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL -PR



4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142	R\$ 1.096,00
123610005.1.166000	ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 563,52
TOTAL			R\$ 1.659,52
TOTAL GERAL			R\$ 1.659,52

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2013.


João Cláudio Romero
PREFEITO MUNICIPAL